



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 114/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.870/2017 de 07 de dezembro de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.600,00 (*seis mil e seiscentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Unidade – 01 – Divisão de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0010.2048 - Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Físicas.

Conta da despesa - 01251 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento das dotações que abaixo segue.

ÓRGÃO - 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Unidade – 01 – Divisão de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0010.2048 - Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Físicas.

Conta da despesa - 01240 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinc. (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 08 de dezembro de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal